



SINTRACOM-BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

Filiado a CTB, FETRACOM e DIEESE

EDITAL DE RECOLHIMENTO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA 2011

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da Madeira no Estado da Bahia, representando diretamente nos escritórios e nas obras:

1. Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil (Armadores, Assentadores de Esquadrias, Azulejistas, Cabistas, Calceteiros, Carpinteiros, Cozinheiros, Eletricistas, Encanadores, Escavadores de tubulão, Estucadores, Gesseiros, Impermeabilizadores, Jardineiros Ornamentador, Laboratoristas, Ladrilheiros, Marmorista, Mecânicos, Montadores de Estruturas, Operadores de Betoneiras, oficiais eletricitas, Oficiais Marceneiros, Operadores de Guincho, Operadores de Guindastes, Paisagistas, Pastilheiros, Pedreiros, Pintores, Rejuntadores de Azulejos, Serralheiros, Soldadores, Sondadores, Torneiros, Tratoristas, Vidraceiros, demais trabalhadores do setor e seus ajudantes práticos ou comuns integrantes da categoria),
2. Trabalhadores nas Indústrias de Olaria; Trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Cal e Gesso;
3. Trabalhadores nas Indústrias de Ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento;
4. Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmicas para construção;
5. Trabalhadores nas Indústrias de Mármore e Granitos;
6. Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Cimento Armado;
7. Trabalhadores nas Indústrias de Refratários;
8. Trabalhadores nas Indústrias de Pintura, Decorações, Estuques e Ornatos;
9. Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tenoarias, Madeiras, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira;
10. Trabalhadores nas Indústrias de Madeira, Móveis de Junco, Vime e Vassouras;
11. Trabalhadores nas Indústrias de Cortinados, Estofados, Escovas e Pincéis;
12. Trabalhadores nas Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias;
13. Trabalhadores nas Empresas Prestadoras de Serviços de Saneamento, Manutenção, Instalações e Obras em geral da COELBA, EMBASA e CHESF;
14. Trabalhadores das Obras de Construção de Pavimentação, Terraplenagem e Engenharia consultiva (para preparação de obra da Construção Civil Residencial, Comercial e industrial);
15. Servidores da CONDER Cia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia;
16. Trabalhadores nas Obras de Manutenção em Geral, inclusive Industrial.



SINTRACOM-BA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA
CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA**

Filiado a CTB, FETRACOM e DIEESE

O Presidente da entidade supra faz saber aos senhores empregadores da indústria da construção, da madeira e de demais trabalhadores integrantes da categoria profissional no Estado da Bahia que, de acordo com os Artigos 578 ao 610 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, o desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA** de seus empregados deverá ser efetuado até o dia 31 de Março do corrente ano, no valor correspondente à remuneração de um dia de trabalho, qualquer que seja a forma de remuneração, e recolhido através da **GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana** - até o dia 30 de Abril de 2011, impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical no prazo acima implicará no acréscimo de multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária na forma do Artigo 600 da CLT. Os empregadores que não receberam as GRCSU deverão solicitar via email secretaria@sintracom.org.br, retirar em nossa sede à Rua Visconde de Ouro Preto nº 18 - Barroquinha - Salvador/Ba ou imprimir no sítio http://www.caixa.gov.br/pj/pj_comercial/mp/solucoes_recebimentos/contribuicao_sindical/index.asp selecionando o **Código de Entidade Sindical** nº 15083 ou **CNPJ** nº 15.245.178/0001-70 e **Grau da entidade**: Sindicato.

Os empregadores da indústria da construção, da madeira e de demais trabalhadores integrantes da categoria profissional no Estado da Bahia deverão proceder o desconto da Contribuição Sindical Urbana dos trabalhadores admitidos após 31/03/2011 que não tenham contribuído em outros vínculos empregatícios no ano de 2011. O mesmo procedimento deverá ser aplicado aos trabalhadores que retornarem de afastamentos e/ou licenças previstos na Legislação Trabalhista (Auxílio Doença Previdenciário, Licença Maternidade, Serviço Militar, etc.). O Desconto deverá ocorrer no mês subsequente à admissão e o repasse até o último dia útil do mês subsequente ao desconto.

Salvador, 02 de Março de 2011

José Ribeiro Lima
Presidente



SINTRACOM-BA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA

Filiado a CTB, FETRACOM e DIEESE

A Contribuição sindical 2011 deverá ser recolhida até o dia 30/04/2011 através da **GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**, que poderá ser impressa através do sítio http://www.caixa.gov.br/pj/pj_comercial/mp/solucoes_recebimentos/contribuicao_sindical/index.asp ou em nossa sede com a Sra. Marileuza (3496-6233) que também enviará por email. mari.sintracom@terra.com.br.

ORIENTAÇÃO

- a) Acessar
http://www.caixa.gov.br/pj/pj_comercial/mp/solucoes_recebimentos/contribuicao_sindical/index.asp
- b) Clicar em “Emissão de Guia”;
- c) Preencher o campo com os caracteres escritos na imagem e confirme;
- d) Clicar em “Incluir Guia”;
- e) Selecionar a Identificação da entidade (Código da Entidade Sindical **15083** ou CNPJ **15245178000170** sem ponto, barra ou hífen);
- f) Selecionar o Grau da Entidade “SINDICATO” e confirme;
- g) Confira se consta o nome “SIN TRAB IND CONSTRUCAO MADEIRA EST BA 000061” e confirme;
- h) Preencher os campos e confirme; e,
- i) Imprimir a GRCSU.